

Acidentes de Trabalho

Nota de Informação
Prévia

Allianz Portugal

Allianz AT Particulares

www.allianz.pt

Entidade Seguradora

Quem é?

Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A., doravante designada de Allianz Portugal, com sede na Rua Andrade Corvo, 32, 1069-014 Lisboa e NIPC 500 069 514.

Contactos: telefone +351 213 165 300, telefax +351 213 165 570, e-mail: info@allianz.pt, internet: www.allianz.pt.

Quem a Supervisiona?

A Allianz Portugal é uma empresa portuguesa sujeita à supervisão da ASF - Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

O seu contrato de seguro

Quais os módulos do Allianz AT Particulares e quais as coberturas incluídas?

O Allianz AT Particulares disponibiliza 2 módulos, criados a pensar nas diferentes necessidades de segurança de cada Cliente.

O **1º Módulo – Base**, responde à obrigatoriedade legal de ter um seguro de Acidentes de Trabalho.

O **2º Módulo – Mais**, acrescenta ao módulo Base, as coberturas de Acidentes Pessoais e Assistência em Viagem Profissional.

A escolha do produto da Allianz Portugal representará, simultaneamente, a contratação da qualidade de serviço que nos caracteriza e de coberturas indispensáveis ao seu bem estar.

Acidentes de Trabalho - Cobertura que corresponde ao legalmente exigível quanto à obrigação de segurar aplicando-se-lhes as condições gerais da respetiva Apólice Uniforme, sempre que a mesma seja mais favorável ao Tomador de Seguro e/ou Pessoa Segura.

Acidentes Pessoais - Cobertura que garante o pagamento do capital contratado, em caso de Morte ou Invalidez Permanente resultante de acidente extraprofissional não enquadrável na cobertura de Acidentes de Trabalho, que corresponde a 2 vezes a Retribuição anual garantida, no mínimo de 50.000€. Inclui ainda o reembolso das despesas médicas, clinicamente necessárias, para o tratamento de lesões sofridas em consequência de acidente extraprofissional e até ao limite de 5.000€.

Assistência em Viagem Profissional - Conjunto de garantias que dão assistência em caso de doença, acidente ou falecimento, desde que o Tomador de Seguro e/ou Pessoa Segura se encontre deslocada em serviço em país estrangeiro.

O que não está incluído?

Existem acontecimentos que não estão incluídos no contrato que fez com a Allianz Portugal.

Quanto à Cobertura de Acidentes de Trabalho, estão excluídas as doenças profissionais, porque não resultam de um acidente. Também se excluem, entre outras coisas, os acidentes devidos a distúrbios laborais, tais como greves e tumultos, por se tratarem de situações não relacionadas com o desempenho normal das suas funções laborais.

Em relação à Cobertura de Acidentes Pessoais não se garantem os danos causados pela prática de desporto, quer profissional quer amador integrado em campeonatos e respetivos treinos, assim como a prática de algumas atividades de lazer, cujo risco é demasiado elevado ou está dentro do âmbito de outros seguros específicos.

Estes são apenas alguns exemplos, a lista completa de situações que não dão lugar a indemnização, pode ser consultada nas Condições da Apólice.

Qual a duração do Allianz AT Particulares?

O contrato indicará a sua duração inicial e será automática e anualmente renovado por períodos de um ano ou seja até ao seu termo exceto caso seja manifestado por uma das partes o interesse em terminar o seguro. Este interesse terá de ser manifestado por escrito com a antecedência mínima de 30 dias em relação ao fim da anuidade contratual.

A cobertura de Acidentes Pessoais presente no Módulo Mais tem como data limite de permanência os 75 anos.

O não pagamento do seguro até à data limite de pagamento determina a não renovação ou a resolução automática do contrato. O contrato pode ainda ser livremente resolvido pelo Cliente ou pela Allianz Portugal, desde que por Justa Causa.

Qual o custo do seguro e como pagar?

O valor a pagar pelo seguro depende das características individuais e das funções que desempenha no seu dia a dia.

O valor anual do seu Seguro poderá ser fracionado Semestral, Trimestral ou Mensalmente.

Se o seu seguro for pago por Débito Automático em Conta Bancária (SEPA), terá sempre um desconto de 5%.

O que é a Retribuição Segura?

É o valor na base do qual são calculadas as responsabilidades cobertas pelas garantias de Acidentes de Trabalho em caso de sinistro.

Entende-se por retribuição a remuneração anual a considerar, para efeito do cálculo e das prestações em dinheiro, corresponderá, no mínimo, a 14 vezes a remuneração mínima mensal mais elevada, ou a qualquer outro valor, à escolha do trabalhador. A Allianz Portugal, salvo acordo em contrário, fixa um valor mínimo de 1,5 x 14 vezes o Salário Mínimo Nacional.

Que informação deverá ser atualizada?

O Tomador do Seguro tem o dever de manter atualizado o valor da retribuição segura.

Tem igualmente, o dever de, durante a execução do contrato, no prazo de 14 dias a contar do conhecimento do facto, comunicar ao segurador todas as circunstâncias que agravem o risco, desde que estas, caso fossem conhecidas pelo segurador aquando da celebração do contrato, tivessem podido influir na decisão de contratar ou nas condições do contrato.

E se não atualizar a retribuição segura?

Neste caso, se não efetuou qualquer atualização das retribuições seguras, entre as datas de duas alterações sucessivas da Retribuição Mínima Mensal Garantida (vulgo: Salário Mínimo Nacional), a retribuição segura indicada nos contratos será automaticamente atualizada.

Esta atualização corresponde ao coeficiente de variação (até 1,10) entre o novo salário mínimo anual e o anterior, aplicável sobre as retribuições seguras, obrigando-se a pagar o prémio adicional devido por essa atualização.

Sinistros

E se ocorrer um acidente, o que deve fazer?

Se do acidente resultarem ferimentos, mesmo que ligeiros, procure socorros através do 112 e avise as autoridades (PSP ou GNR).

Se a urgência ou gravidade da situação o justificar recorra aos Hospitais Públicos, caso contrário e se o acidente ocorrer nas áreas de Lisboa ou Porto, dirija-se aos Postos Médicos contratados pela Allianz Portugal.

Em Lisboa:

CUF Belém

Rua Manuel Maria Viana, 4 - 1300-383 Lisboa

Hospital da Cruz Vermelha

Rua Duarte Galvão, 54 - 1549-008 Lisboa

No Porto:

CUF Porto

Estrada da Circunvalação, 14341 - 4100-180 Porto

Hospital de Santa Maria

Rua de Camões, 906 - 4049-025 Porto

Fora destas localidades, deverá consultar a Rede de Prestadores Clínicos Convencionados, através do site da Allianz Portugal: www.allianz.pt.

Em caso de Assistência em Viagem Profissional contacte telefonicamente o Serviço de Assistência da Allianz Portugal utilizando o telefone +351 210 014 266.

Após o Acidente:

- Preencha o impresso de Participação de Acidente e envie - o, no prazo de 24 horas, para a Allianz Portugal, através do endereço sinistro.at@allianz.pt ou enviando para Rua Andrade Corvo, 32, 1069-014 Lisboa.
- Em caso de Acidente Mortal, a comunicação deverá ser imediata para a Allianz Portugal através do telefone +351 213 165 300 (disponível de 2ª a 6ª feira das 08h30 às 19h00).

Questões legais

Qual a lei aplicável ao Seguro Allianz AT Particulares?

A lei aplicável ao contrato é a lei portuguesa.

Quais são os seus mecanismos de proteção jurídica, em caso de Reclamação ou litígio?

Em caso de dúvida na interpretação de qualquer disposição contratual, prevalece o sentido mais favorável ao Tomador de Seguro e/ou Pessoa Segura.

Qualquer reclamação, pode ser apresentada por correio, telefonicamente, para o nosso Centro de Contacto com Clientes, ou, eletronicamente, pelo nosso site, em www.allianz.pt.

Também pode recorrer ao Provedor do Cliente Allianz, após 20 dias sem que tenha recebido resposta à reclamação apresentada, ou caso discorde da mesma (este prazo será prolongado para 30 dias nos casos de especial complexidade).

O Provedor do Cliente, é um órgão independente com o objetivo de analisar as reclamações dos Clientes e de dar conselhos/ pareceres de forma imparcial.

As divergências que possam surgir em relação à aplicação deste contrato de seguro também podem ser resolvidas por meio de Arbitragem, nos termos da lei em vigor.

Sem prejuízo do recurso aos Tribunais Arbitrais ou Judiciais, o Tomador de Seguro poderá ainda solicitar a intervenção da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF).

Para saber mais, pode consultar a informação relativa ao nosso Sistema de Gestão da Qualidade, em www.allianz.pt, no menu Apoio ao Cliente.

Outras Declarações Prévias Obrigatórias

Após o processo de subscrição e ao conferir os dados e elementos constantes das presentes Condições Particulares, o Tomador de Seguro irá declarar, expressamente e para os legais efeitos, previstos em cada um dos regimes seguintes:

1. Regime legal da validade das Declarações iniciais:

Que garante ter declarado com exatidão todas as circunstâncias do seu conhecimento e relevantes para a apreciação do risco pela Allianz Portugal, independentemente de lhe terem sido questionadas; e declara nada ter omitido que possa induzir a Allianz Portugal em erro, na apreciação do risco proposto, ainda que a proposta resulte das declarações que transmitiu ao mediador e foram por este transcritas para os ecrãs de subscrição, aceitando que, em caso de incumprimento doloso deste compromisso, a Allianz Portugal, nos termos legais, invoque a anulação do contrato, com possibilidade de retenção dos prémios pagos; ou que, em caso de incumprimento negligente, possa optar entre propor uma alteração do contrato e do respetivo prémio, ou fazer cessar o contrato, demonstrando que em caso nenhum cobre os riscos relacionados com o risco omitido ou declarado inexatamente.

2. Regime legal do tratamento dos Dados Pessoais:

Que consente que a Allianz Portugal recolha, processe e armazene informaticamente os seus Dados Pessoais, por serem destinados à utilização nas relações contratuais entre a Allianz Portugal e os seus Subcontratados, nos termos permitidos pela Lei nº 67/98, de 26/10 e demais legislação aplicável; que a Allianz Portugal poderá proceder à recolha de dados pessoais complementares junto de Organismos Públicos, empresas especializadas e outras unidades económicas, tendo em vista a confirmação ou complemento dos elementos recolhidos, necessários à gestão da relação contratual; e que a consulta dos dados pessoais poderá ser disponibilizada, sob regime de absoluta confidencialidade, a outras empresas em relação de Grupo, desde que o fim seja compatível com a finalidade de recolha e tratamento dos mesmos. Concorde ainda que, nos termos legais, poderá ter acesso à informação que lhe diga respeito, solicitando a sua correção, aditamento ou eliminação, mediante contacto direto ou por escrito, junto da Allianz Portugal.

3. Regime legal do Pagamento dos prémios:

Que reconhece que, nos termos do Regime Jurídico do Contrato de Seguro (aprovado pelo Decreto-Lei nº 72/2008, de 16/Abril), a cobertura dos riscos depende do prévio pagamento dos prémios; que a falta de pagamento do prémio ou fração, na data devida, impede a prorrogação do contrato e implica a resolução automática nessa mesma data; que a falta de pagamento de um prémio de montante variável ou de um prémio adicional resultante de uma modificação do contrato fundada num agravamento superveniente do risco, também implica a sua resolução automática; que o não pagamento, até à data do vencimento, de um prémio adicional resultante de uma modificação contratual, determina a ineficácia da alteração, subsistindo o contrato com o âmbito e nas condições que vigoravam antes da pretendida modificação, a menos que tal se revele impossível, caso em que se considera resolvido na data do vencimento do prémio não pago.

Esta Nota de Informação Prévias apenas resume os aspetos principais do seguro e não dispensa leitura integral das Condições Contratuais da Apólice.